



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de CABREÚVA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350840501-309-000001-1-6**

DATA DE VALIDADE: **06/03/2026**

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO:

6293/2024

DATA DO PROTOCOLO: **08/10/2024**

SUBGRUPO:

FABRIL

AGRUPAMENTO:

INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

3092-0/00 FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS NÃO MOTORIZADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS

OBJETO LICENCIADO:

ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:

MARIMED-FABRICAÇÃO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA:

MARIMED

CNPJ / CPF:

10.433.259/0001-80

LOGRADOURO:

Rua INGLATERRA

NÚMERO: **105**

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

BONFIM

MUNICÍPIO:

CABREÚVA

CEP:

13319-000

UF: **SP**

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **VALMIR RODRIGUES DA SILVA**

CPF: **17837075854**

CONSELHO REGIONAL: **N/A**

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **TIAGO MATEUS DO PRADO**

CPF: **22377916864**

CONSELHO REGIONAL: **CRFA**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **5063754957**

UF: **SP**

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 350840501-309-000001-1-6	DATA DE VALIDADE: 06/03/2026
CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS	
CLASSE DE PRODUTO: PRODUTOS PARA SAÚDE	ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA DISTRIBUIR EMBALAR EXPEDIR EXPORTAR FABRICAR IMPORTAR PARA USO PRÓPRIO TRANSPORTE PRÓPRIO
CATEGORIA:	ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREUVA
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

CABREUVA	06/03/2025
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1741289857658

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>